



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 (Casa de Félix Araújo)

VISTO
 TRANSCRIÇÃO

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, 06/13/2001	DESPACHO	
		Aprovado na Sessão de 07/11/2001	
	Adiado para a próxima Sessão Em, / /	Presidente	1º Secretário
	Presidente	EMENTA: REQUER DA STTP O CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL QUE ASSEGURA VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NOS ESTACIONAMENTOS PRIVADOS E PÚBLICOS.	

1059/2001
 VISTO EXP.
 OF N. 1.777
 Jânio
 STTP

Senhor Presidente:
 CONSIDERANDO o Decreto Nº 3.298 que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853 de 24/10/89 afirmando que em áreas externas ou internas, destinadas à garagem e estacionamento de uso público, deverão ser reservados 2% do total de vagas para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
 CONSIDERANDO que a STTP, o órgão responsável pelo cumprimento dessa lei em Campina Grande, como também a fiscalização dos mesmos direitos dos portadores de deficiência de terem garantido um lugar nos estacionamentos de bancos, supermercados e *shoppings centers*, nas mesmas condições;
 SENSIBILIZANDO-SE com a necessidade da efetiva garantia desses direitos que, via de regra, não são respeitados no Brasil como um todo e entendendo que a Câmara Municipal de Campina Grande deve ser indubitavelmente uma das vozes atentas aos problemas dos portadores de deficiência na cidade, colocando-se à disposição para os usuários que ser sintam na necessidade de reivindicar seus direitos nesse sentido;
 REQUEIRO na forma regimental, depois de ouvido o plenário, que esta casa enderece solicitação à STTP, no sentido de dar cumprimento ao que ser refere o Decreto Nº 3.298 que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853 de 24/10/89, confirmando assim os direitos dos portadores de deficiência Física de Campina Grande. Que a decisão desta casa seja comunicada ao Sr. Marcos Antonio Pereira de Assis, residente na Rua Almirante Barroso, 2448 – Santa Cruz CEP: 58105-341 e as Associações Municipais dos Portadores de Deficiência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, em 30 de Outubro de 2001.

ANTONIO PEREIRA BARBOSA
 VEREADOR - PT

VISTO EXP.

VISTO EXP.
 OF N. 1.781 Jânio Sr. Marcos
 OF N. 1.782 Jânio FED
 AN. PORT. DE DEFICIENTES